

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL |        |      |                    |        |      |
|-----------------------------------------|--------|------|--------------------|--------|------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                       |        |      | SITUAÇÃO ATUAL     |        |      |
| CARGO                                   | CLASSE | REF. | CARGO              | CLASSE | REF. |
| Agente de Endemias                      | A      | 1    | Agente de Endemias | A      | 2    |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 285123

**DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 555/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDEMERIZA DE NAZARE DE CASTRO AMORIM** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMIRA RAINY DE LIMA BARBOSA** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 285124

**DECRETO DE 21 DE AGOSTO 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **NILCE DA SILVA ANDRADE LOURENÇO** da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que solicitou licença remunerada para cursar Mestrado em Geografia na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 2;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 6721/2025-ASSJUR/SEDUC, e o pronunciamento da Secretaria de Administração e Gestão no Parecer n.º 0414/2026-CTA/SEAD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.043468/2025-99, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **NILCE DA SILVA ANDRADE LOURENÇO**, Matrícula n.º 217.023-0A, ocupante do cargo de Professor PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal do Amazonas, no período de 1.º de março de 2019 a 1.º de março de 2021, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

**ROBSON TOGNI DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 285125

**DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **LIBNA DA SILVA NASCIMENTO** da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Convênio n.º 04/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Fundação Universidade do Amazonas, em sua Cláusula Primeira, prevê o Repasse de recursos para custear 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização *Stricto Sensu* - Mestrado em Geografia para os Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 2;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 6390/2025-ASSJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 0407/2026-CTA/SEAD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.043970/2025-08, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **LIBNA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 122.854-4D, ocupante do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Geografia na Universidade Federal do Amazonas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1.º de março de 2019 a 1.º de março de 2021, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JANDER DE LIMA LASMAR**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar